



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
ESTADO DO CEARÁ

Cópia.

Livro nº 02 de Transcrições de Leis Municipais, folha 26 e V.

Lei nº 16 de 30 de Outubro de 1.974.

"Autoriza a abertura de Créditos Es-  
peciais que indica e dá outras provi-  
dências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE:"

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de " Varzea Alegre decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal ' autorizado a abrir no orçamento financeiro ' vigente créditos especiais da quantia de " Cr\$14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), para atender as despesas classificáveis na forma seguinte:

I - GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

Diversas Transferências Correntes

3272- Entidades Federais

3240- Encargos Diversos com a Justiça Eleitoral

Cr\$ 5.000,00

II - Recursos Materiais Agropecuários

34 Energia

Despesas de Capital

4300- Transferências de Capital

4340- Auxílio a COELCE para aquisição de equipamentos e instalações para rede elétrica do Arraial Cristo-Rei' em Calabaça .....Cr\$ 9.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

ESTADO DO CEARÁ

Continuação:

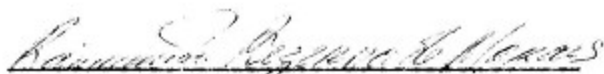
Parágrafo Único - os recursos necessários a abertura dos créditos autorizados por este artigo serão os decorrentes do excesso de arrecadação que se verifica no corrente exercício financeiro conforme demonstração no anexo único desta lei.

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre,  
em 30 de Outubro de 1.974.

  
Lourival Prutuoso de Oliveira.

Prefeito Municipal.

  
Raimundo Bezerra de Moraes.